



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº. 068/2022

Processo: SEMA-PRO-2022/12139

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de recepcionista, para atender a demanda da secretaria de estado de meio ambiente nas unidades desconcentradas de barra do garças e tangará da serra.

Assunto: Pesquisa de preços exigida pelo Decreto 840/2017.

DECRETO Nº 840, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

(...)

Art. 7º O preço de referência será providenciado pela unidade de aquisições do órgão ou entidade e deverá ser informado no sistema de aquisições governamentais disponibilizados e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão, para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, de acordo com as regras estabelecidas nos parágrafos seguintes.

§ 1º O preço de referência terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua elaboração, e será o resultante de pesquisa de mercado compatível com o objeto licitado das seguintes fontes:

I – Contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

IV - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

§ 2º As fontes indicadas nos incisos I a IV deverão necessariamente fazer parte da pesquisa de mercado, salvo nos casos em que não for possível e devidamente justificada nos autos.

Assim, de acordo com o disposto acima, foram consultados preços de outros órgãos, preços de mercado, a fim de obter-se uma cesta de preços completa e em conformidade com os dispositivos do decreto nº. 840/2017 e suas alterações.

Quanto ao item: I - contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Para atendimento deste inciso, informamos que a SEMA/MT **possui** contrato vigente para o objeto em questão, sendo ele nº. 044/2021/SEMA-MT. Fls. 37 a 98.

Quanto ao item: II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Para atendimento a este inciso foram verificados preços públicos através de pesquisa em sites conforme documentos anexo e, obtivemos os seguintes resultados:

SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão: fls. 99 a 102, da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **não há nenhuma** ata de registro de preços vigente para o objeto em questão.

Radar De Controle Público – TCE/MT: fls. 103 a 105, da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **não foi encontrado** preço público vigente para o objeto em questão.

Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso: fls. 106 a 118, da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **não foi encontrado** preço público vigente para o objeto em questão.

Fonte de Preços: Verifica-se que **foi encontrado** preço público vigente de outros órgãos para o objeto em questão, sendo:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL. Fls. 119 a 123.

Quanto ao inciso: III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:

EXPRHESSE SERVIÇOS LTDA – Foi solicitado a atualização de orçamento na data do dia 04 de agosto de 2022 via e-mail, e na mesma data a empresa encaminhou um orçamento devidamente assinado, conforme fls. 124 a 127.

CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Foi solicitado a atualização de orçamento na data do dia 04 de agosto de 2022 via e-mail. Sem retorno, foi utilizado o orçamento encaminhado anteriormente, conforme fls. 128 a 130.

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa na data do dia 29 de julho de 2022. Sem retorno, foi reiterado o e-mail na data do dia 25 de agosto de 2022. Fl. 131.

LUPPA-ADMINISTRADORA DE SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA – Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa na data do dia 29 de julho de 2022. Não foi obtido retorno até o presente momento do fechamento da pesquisa de preços. Fl. 132.

ATIVA-TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA – Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa na data do dia 29 de julho de 2022. Não foi obtido retorno até o presente momento do fechamento da pesquisa de preços. Fl. 133.

MAXIMA TERCEIRIZACOES DE SERVICOS LTDA – Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa na data do dia 29 de julho de 2022. Não foi obtido retorno até o presente momento do fechamento da pesquisa de preços. Fl. 134.

LUA SERVICOS EIRELI - Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa na data do dia 29 de julho de 2022. Não foi obtido retorno até o presente momento do fechamento da pesquisa de preços. Fl. 135.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. - Foi encaminhada proposta de orçamento para a empresa na data do dia 29 de julho de 2022. Não foi obtido retorno até o presente momento do fechamento da pesquisa de preços. Fl. 136.

Quanto ao item: IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não foi obtido preços de sítios eletrônicos, devido a especificação do objeto, conforme fls. 137 a 138.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no decreto supracitado, no entanto não foi possível atender a pesquisa de preço em todos os seus requisitos, conforme acima detalhado.

Sendo o que tínhamos para informar.

RAFAELLY MAGALHÃES MARTINS DE SIQUEIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT



Assinado com senha por RAFAELLY MAGALHAES MARTINS DE ALMEIDA - Estagiário(a) / NIAC -
31/08/2022 às 09:57:49.
Documento Nº: 4045227-757 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4045227-757>



SEMADIC202234133A

SIGA